

1921

1821
Suizo Ordinario

Escreva ao Barbas

Justina

A

Joaquim Garcia do Amaral.

76.

Autos de Carta de
Inquir.^{as}

Luiz do Nascimento

[illegible]

Carta de Enquericão com
sella do primeiro papado.
afavor de v. mag.^a Garcia do
Amorall de regida das Justicias
do Villa de Loure do Principe
p.^a de p. de v. mag.^a no formo abaixo

do Villa do São João do Príncipe
p. p. governador na forma abaixo

Lom. Pedro de. Ncan. D. e Borba
tenente Real dos Reinos
Unidos de Portugal Brazil
e Algarves Regente de Rei
no do Brazil nelleas Leis
gar Tenente Delegrado
Chapô e Pais D. e todos os Me
os Doultres Delegrados
reys Comendados Provedores Cavi
lhos Pulgadores Conservadores
Fideltades Intendentes Super
Intendentes Juizes de Fora do
Geral de Officios Ordinarios
Carwagos Theoricos Alcais
des Reintenas catordos ou mais
y Oficiaes de Justica de Pa
o al Delib. d'elles Reinos e Reino
nos Dissimio de Portugal e de
de Conquistas aquelle aquies.
Lom. e governante genérica da
nem de q'q'ay especialmente
te a l'ey Minha. Custum da
Villa do São João do Prín
cepe aquies em hermenia
della e de de q'q'ado Tarsoy

Leitura da Carta do Sr. Antonio
de Souza Justicay da Villa de São
Paulo do Príncipe em nome desta
Alcaldia Real de São Paulo e Ci-
dade de São Sebastião de São
Paulo em nome por parte dos Jus-
ticiaes foy propozito humo-
bilis e humil acuzatorio con-
tra o alcaide Joazequim Garay
do Amabal o qual de pois de
fuerdo em Audiencia e
habido set inquantum
o qual sendo de foy lido e
trido pelo Alcaide como seria
domyrio que tod o seu
thor e foy lido e foy lido
Contrario e o seguinte Contrario
o Libello da Justicia Autor
foi foy treze versos e diz o
seguinte. Provar e sen-
do o Libello foy treze versos
e foy o Alcaide acuzado por
cas e foy exasperante e
foi humo- bilis e foy
domyrio e foy de foy

[illegible]

30

do Sicio de Limes. Terra pois
 & Provan que o dito Sendido
 quando vendeu a Liferida
 faguida ao thes. e azerou po
 Pro si amais. Lameratunqu
 condugio para outra fazen
 da que tinha na Alouba
 vendendo tudamente ao thes
 o Liferido Leros. Poa. Outros
 por doentes sem capizes de
 prestarem breves ao thes.
 pelo sicio de Limerem. Terra
 do qual morreu o dito Lura
 so poa bem como outros
 com o nome Marianna.
 demais Provan que o thes
 ferido Leros. Poa quando
 pois para poder do thes po
 tingem Vestigios de heatro
 ger e puzetis. Logo puzetis
 no imitado Sicio Leros
 no tendo demais amanha
 de puzetis e puzetis
 imitudo Leros. Poa
 de muleta. Leros. Poa

40

Se não cair no chão dor
de um as quedas que darão
fazer no corpo muitas co-
sas que por vezes
há de ser a que se faz men-
do a corpo de duto so lha
Demais Provará que nula
se a huzalla nade mudo
or de fendo fendo fendo
gutha huzia e deo fendo
Maderia huzanda e fendo
de duto de duto fendo
misturando que fendo de
fendo de fendo fendo fendo
mas fendo de fendo fendo
de fendo de fendo fendo
Provará que o fendo de fendo
misturando que fendo fendo
de fendo de fendo fendo
de fendo de fendo fendo
fendo de fendo fendo fendo
excessivo fendo fendo
fendo de fendo fendo fendo
de fendo de fendo fendo
fendo de fendo fendo fendo

5.

6.

[illegible]

ao primeiro dia do mês de De-
 zembro de mil e oitocentos e
 quinze depois do que se in-
 duziu a Lei de Expropriação
 de Terras em favor do
 Estado e termo de quella
 maneira se procedeu. No dia
 doze de Dezembro de mil
 e oitocentos e quinze depois
 daquelle data a Cidada de
 São Paulo de Janeiro em
 sessão Publica que nos
 dias seguintes aos feitos
 para a Lei de Expropriação
 de Terras em favor do
 Estado de São Paulo de
 Janeiro de mil e oitocentos
 e quinze se fez a seguinte
 Lei de Expropriação de
 Terras em favor do
 Estado de São Paulo de
 Janeiro de mil e oitocentos
 e quinze.

L. S. 100

Leo Fr.
 Viva
 e por que
 e av
 e bo
 mente
 e da
 e Peubi
 ter ne
 sta de
 e des
 e por
 e tu
 e de
 e tra
 e do
 e clon
 e la ra
 e por que
 e por
 e lha
 e o d
 e a
 e do
 e veiro

[illegible]

[illegible]

Pitman

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

defecto desta naftima do la
 gimento a quantia de mil
 trezentos e cinquenta reis de as
 signatura sem biceu o lla
 Ro na Chame Maria ofaro
 do que devese la Coutinho app 100
 de lauto eoura que ofobru
 eij.
 Mansell e dauro Almirid e lla



Jose de Oliv. Pinto B. e Morg.

270

Qualhauro. Parentos de
 Cumprasse e lla de W. e lla de W.

Souza

JB

Pago Sello de oito mil
folhas Rio de Janeiro de
1821

Cartho

129

Pag 100 de
Sello. R. 17
de 1821

For E. J. J. J.

De Antonio Pereira
de 1821

Vol das testemunhas de M. Fray. Garcia do
Amara B.

José Antonio da S.^a

Franc.^o Machado da S.^a

José M.^o dos Santos

Ignacio Ferr.^o da S.^a

Antônio José Lopes

Franc.^o Vaz da Costa

(Procurador) Antante

Agenda

João e Antonio sacrosanctos homines
pater Casae recordor et
Suzanna et Anna Princes
et Nika pater videri de suas Laum
reus testemur et Regia per
parte de Casae et pater
tor Evangelicorum et de
Callefessing per de Casae
Pinita et de Casae et de
de de Casae et de Casae

[illegible]

[illegible]

para se acaaior partes da
deravatura, e a milha, que a-
condure para outra parte
da q. d. tanta natureza da
Parada vinda de f. o. m. u. e
o p. i. o. r. e. d. u. m. e. e. r. e. u. i. p. m.
muro e a t. a. e. r. e. r. a. v. o. f. o. a.
e. l. b. a. r. i. c. i. a. n. a. q. u. e. a. u. t. o. r. a. u. r.
r. a. d. a. m. p. a. d. y. e. m. a. i. j. u. a. d.
a. p. e. a. u. t. o. r. d. e. q. u. e. a. u. t. o. r. d. e. q. u. e.
q. u. e. f. a. b. e. p. e. l. a. b. a. r. a. d. a. e. u. r. o.
q. u. e. q. u. a. n. d. o. o. b. r. e. l. o. u. p. a.
r. a. d. e. f. e. r. i. d. e. d. e. r. a. v. o. f. o. a. d. h.
q. o. l. l. a. j. a. d. a. t. a. t. r. a. c. i. a. v. i. r. t. u. o.
e. l. b. a. r. i. c. i. a. n. a. p. e. l. a. c. o. r. p. o. r. e.
p. e. l. o. o. u. t. o. r. e. r. i. d. f. a. b. e. q. u. e.
m. u. r. o. d. e. r. a. v. o. h. e. r. a. e. u. m. u. t.
f. u. g. a. m. e. c. o. n. t. r. o. f. i. n. i. t. a. b. e. p. e. l. o.
b. o. r. q. u. e. q. u. a. n. d. o. v. a. t. e. e. r. a.
v. o. e. t. a. v. a. p. a. r. d. e. u. r. o. r. d. e.
a. t. e. r. a. v. a. n. o. l. t. a. m. p. o. r. e. f. u. t. o.
e. l. b. a. r. i. c. i. a. n. a. g. r. a. v. i. d. e. f. o. p. r. a. c. a. a. d.
q. u. e. t. u. l. l. a. e. u. r. a. i. j. u. a. d. a. r.
e. a. u. t. o. r. d. e. q. u. e. a. u. t. o. r. d. e. q. u. e.
q. u. e. f. a. b. e. p. e. l. a. m. a. n. i. a. b. a. r. a. d.
a. u. r. o. q. u. e. n. o. q. u. e. r. e. t. o. f. a. n. d.
q. u. e. l. a. e. u. r. q. u. e. e. t. a. v. a. o. u. t. o.
d. e. r. a. v. o. d. e. u. r. o. t. i. l. a. d. u. m. i.
t. a. e. l. b. a. r. i. c. i. a. n. a. e. p. a. i. o. b. o. r.
e. y. e. t. u. d. f. o. r. a. u. p. d. o. r. a. d.
a. r. q. u. e. a. i. r. p. o. r. a. t. i. r. a. d. a. i. p. o.
e. l. l. e. t. e. t. e. m. u. n. d. a. e. u. r. a. i. n. u. d.
a. p. e. a. u. t. o. r. d. e. q. u. e. a. u. t. o. r. d. e. q. u. e.

[illegible]

un qui odit pite padeptu
Lucatoy quauo aruo para
opoder do sus e herad muto
fupau, unay unu asu ante
E de gremio asu que fabe
pelo un qui na fana adun
que e corava odito pite ha
via, cha unuta, Uba deira
e pite leuado, e unay pite
asu ante E de eptu asu
que fabe pite un qui othe
he unu pite fite, e trahe
Com munitad de asu
doraon de un qui fite aony
un Carteyo Eioluto, e unay
nas asu E de eptu
asu que fabe pite e unay
dite de un qui othe he de
vira de, e lounuina, unay
nas asu de eptu de un
teiro pite de eptu, e asu
q. hofes pite unay
de un pite fite e unay
de un odito pite de un
un de eptu que unay
Souxaff. De

João + Manoel Cristóvão

João de eptu de eptu
João de eptu de eptu
de un odito pite de un
de un odito pite de un

[illegible]

the outburst of passion and
ruth, sanguine and furious
to cast human error upon
faded error. Condemned for
the Lord's name. Barbarous
murder. Squalid
Sordid. Ignominious + Despicable

Amorosa

Forgetting all, all, from
a simple sense of the error
perpetrated in our state
to defend our principles
our cause and our country
Ordinary and Extraordinary
for the sake of our
honor as citizens and as
victims of the great
injuries, and persecutions
perpetrated against
the innocent, who for the
sake of the sacred name of God
suffered the shedding of blood
for wrongs, injuries, and
oppressions, and for the
sake of the Christian religion
and for the sake of the
Christian religion and for the
sake of the Christian religion
and for the sake of the Christian religion

Custodios José Lopes Hornum
 banno Lufaro morador no
 Debram dos Lagos Corua des
 ta villa que soue defensor
 doo drey testemunya ehe
 gao por parte do. Deo, e Juro
 sal doo fento Evangelho em
 hum Livro della escripto
 aver douda do que subire
 a thesora porqueto do douda
 de q. li. e de ser de trinta
 de annos, e de certunha dize
 fada. E porqueto do pelo
 Coutinho de firo artoes do con
 trandade que doo thesora
 firo, e de clarador pelo dize firo
 dize esta testemunya do
 promeiro que nada a fada
 do fegundo dize que fado
 pelo vor que queando o lio
 conprou do lio pitam firo
 lio firo. firo a fado
 de. Anozal conprou com
 dos. Ecravos entre dize o lio
 de Joao de Angola, Coutinho
 dize. firo o lio de
 Coutinho, e de firo
 de firo. E de firo
 que fado do lio
 firo firo que queando o
 lio firo o lio do lio
 a firo do lio. E de firo

[illegible]

mas quina em pao, e curay
 mas afe deute de de feto
 defe que sabe pelo vo que
 o hno he paupero, e tracto
 com humanidade afo. li-
 cravo, e em que a foga, car-
 tegos e pectos, e em que par-
 te alguma mudo de de
 a dheravo e curay mas afe
 deute de de feto e em que
 sabe pela mudo de de
 vo que o hno he de vidade
 de mudo de de, e curay mas
 defe e em que de feto e em
 mudo de de e em que
 de de de de de de de de
 de de de de de de de de

Centaro Jose Lopez

[illegible]

[illegible]

Pres. + Rodriguez

Henry

[illegible]

ia fo.
ajds
en